



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Id 18762686

Ofício SSG-GAB 11115/2019
Processo TC/000988/2008

Assunto Inspeção - Verificar a execução do Programa de Saúde da Família, com enfoque no teor dos acordos firmados para a implantação dos Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, entre os anos de 2005 e 2008.

Referência s/n

Encaminha Cópia do Acórdão (fl. 108/v. dos autos).

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.
Cópias encaminhadas não devem retornar ao TCMSP.
Respostas devem respeitar a Portaria SG/GAB 06/2018, cf. DOC de 08/12/2018.*

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

DOCREC

118/2020

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que foi prolatado Acórdão da 3.028ª Sessão Ordinária em 27/03/2019, publicado no DOC de 30/05/2019, págs. 148, não transitado em julgado.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOÃO ANTONIO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Eduardo Tuma
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista

/sgg

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 10/01/20

Horas 11:45

[Assinatura]

DTSP - SP - 2019 - 13/02/2020 - 13:49 - 010890 - 4/4



073

Processo - TC/000988/2008
Solicitante - Vereador Carlos Alberto Pletez Neder (Câmara Municipal de São Paulo)
Inspecionada - Secretaria Municipal da Saúde
Assunto - Inspeção – Verificar a execução do Programa de Saúde da Família, com enfoque no teor dos acordos firmados para a implantação dos Programas: Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, entre os anos de 2005 e 2008, bem como os benefícios de todas as categorias profissionais que atuam nos Programas e a regularidade dos vínculos empregatícios

3.028ª Sessão Ordinária

INSPEÇÃO. SMS. Verificação da execução do Programa de Saúde da Família, com enfoque no teor dos acordos firmados para a implantação dos Programas: Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, entre os anos de 2005 e 2008. CONHECIDA. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/000096/2010, TC/000745/2010, TC/000626/2009, TC/000760/2010, TC/001308/2006, TC/001413/2013, TC/001196/2009, TC/004108/2013, TC/000092/2015, TC/000093/2015, TC/000836/2013, TC/000988/2008, TC/006413/2016, TC/001182/2005, TC/001492/2009, TC/005564/2016 e TC/006415/2016, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da inspeção realizada, para fins de registro, nos termos do artigo 44 do Regimento Interno desta Corte, uma vez que atingiu seu objetivo.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, nos termos da declaração de voto apresentada pelo Conselheiro ROBERTO BRAGUIM – Revisor, em determinar que:

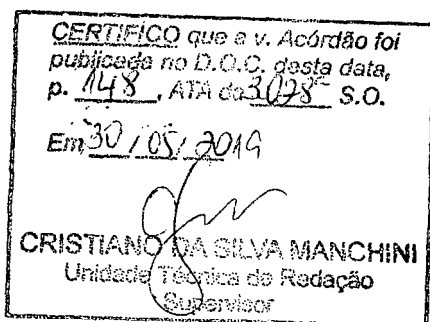
- A Secretaria Municipal da Saúde promova a análise das prestações de contas conforme respectivos termos de convênio.
- A Assessoria Jurídica de Controle Externo deste Tribunal acompanhe o julgamento da Apelação – Processo 0009087-81.2006.4.03.6100 – no âmbito do TRF 3ª Região, entre outras demandas judiciais atinentes, atualmente em fase de incidente de conciliação em 2ª instância, considerando o tema afeto às competências desta E. Corte de Contas.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, consoante proposta do Conselheiro MAURÍCIO FARIA, em determinar que seja oficiado o Ministério Público do Estado de São Paulo, para conhecimento do presente Acórdão.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 27 de março de 2019.



JOÃO ANTONIO
Presidente

EDSON SIMÕES
Relator

CERTIFICO que o Acórdão retro foi registrado no Livro nº 5-E-3, Pág. 073-074.
CARTÓRIO, 28/08/19.

SILAS TAVARES LEITE
Auxiliar de Apoio a Fiscalização

LSR/smv

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



REF.: Ofício SSG-GAB nº 11115/2019 – Tribunal de Contas do Município de São Paulo

ASS.: Inspeção – Verificar a execução do Programa de Saúde da Família, com enfoque no teor dos acordos firmados para a implantação dos Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, entre os anos de 2005 e 2008.

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente, acompanhado de cópia do Acórdão prolatado pelo E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo (Processo TC/000988/2008), para conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 13 de janeiro de 2020.


Zacarias Sampaio Camelo
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
Ofício SSG-GAB 11115/2019 – Processo TC/000988/2008.
TID 18762686.

À

Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado como “documento recebido – DOCREC”. Ato contínuo, o documento deverá ser enviado às Comissões de Administração Pública e de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.

Raimundo Batista

Secretário Parlamentar Adjunto

Às

Comissões de Administração Pública e de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor – SGP.22